



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7  
(CRO 1/7ª RM – 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**MINUTA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023**

**NUP Nº 64329.000746/2023-06**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**

**CONTRATANTE:** União, por intermédio da Comissão Regional de Obras/7.

**CONTRATADA:** **TUDO FORTE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços.

**NATUREZA:** Ostensivo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** de 16/05/2023 até 10/02/2024 (270 dias).

A União, por intermédio da COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7 com sede na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 245, CEP 50.040-200, na cidade de Recife-PE, CEP: 50.040-200 inscrito no CNPJ sob o nº 09.547.347/0001-23, neste ato representada pelo Chefe da CRO/7 o Coronel [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 091 de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] ID/EB, devorante denominado CONTRATANTE, e a empresa TUDO FORTE CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.331.709/0001-57, sediada na Rua Imperatriz Tereza Cristina, 202, SL 0002, Boa Vista - Recife/PE. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo [REDACTED] portador da Carteira de Identidade [REDACTED] SDS-PE, e [REDACTED] daqui por diante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 64329.000746/2023-06; daqui por diante denominada CONTRATADA, de conformidade com a legislação citada no Tomada de Preços nº 02/2023 – CRO/7 resolvem firmar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, estabelecendo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo aditivo de acréscimo de serviços no valor de R\$ 38.118,74 (18,71%) e supressão de serviços no valor de -R\$ 4.992,95 (2,45%) totalizando um reflexo financeiro ao contrato no valor de R\$ 33.125,79 (16,26%). A solicitação encontra amparo legal no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

Trata-se de aditivo de acréscimo e supressão de serviços conforme justificativas apresentadas pelo fiscal de contrato na memória para decisão, folhas xxx a xxx.

